



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
Secretaria de Licitações e Contratos

PE-09/2016

Pedido de esclarecimentos

Att.: Sr(a). Pregoeiro(a) e equipe de apoio

Referência: **PREGÃO ELETRÔNICO N° 9/2016**

De acordo com o item 20.2 do edital vimos pela presente, respeitosamente, solicitar o seguinte esclarecimento sobre a licitação acima:

1. Para o software de gerenciamento, solicitamos informar se o mesmo pode ser fornecido na modalidade “Datacenter”. Nesta modalidade o fabricante do software disponibiliza um Datacenter com estrutura própria para armazenamento das informações, não havendo necessidade de instalação de servidor e banco de dados na infraestrutura do contratante. Vale ressaltar que as informações enviadas ao Datacenter são referentes apenas a dados sobre os trabalhos de impressão, sendo que em nenhum momento o conteúdo das impressões é enviado ou armazenado. O envio das informações é seguro, pois é feita pelo protocolo de segurança HTTPS (SSL) através da porta 443. Além das vantagens acima citadas, o cliente não terá que se preocupar com a compra e manutenção de servidor, banco de dados, sistema operacional e licenças CAL do Windows (encarecem o custo final do projeto). Por fim, poderá ter acesso remoto a qualquer momento (usuários que tiverem permissões), de qualquer lugar do mundo com acesso à Internet, às informações de bilhetagem do cliente. Diante do exposto, questiona-se: será aceita esta solução?
2. O edital estabelece que não é necessário “papel e mão de obra operacional”. Como será fornecido treinamento para os servidores designados pela Contratante para operar o equipamento, será instruído como deve ser feita a troca de consumíveis e dessa forma entendemos que não será necessária mão de obra operacional para efetuar a troca de consumíveis. Nosso entendimento está correto?

No aguardo de vosso pronunciamento, obrigado!

Atenciosamente,

Microsens Ltda.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
Secretaria de Licitações e Contratos

Resposta da área técnica / demandante

1) Com relação ao pedido de esclarecimento do **item 1**, informo que o software de gerenciamento solicitado no item e) das especificações técnicas do equipamento refere-se ao manuseio da impressora, como por exemplo o cancelamento remoto de um trabalho de impressão pelo browser, e não da bilhetagem propriamente dita.

A bilhetagem conforme descrita será aceita, ressaltando-se que serão necessárias pelo menos duas senhas de acesso ao sistema, uma para o gestor e a outra para o fiscal do contrato, que estão fisicamente localizados em prédios diferentes.

2) Com relação ao *item 2*, o procedimento de substituição de toner é muito simples e pode ser executado por servidor do TRT, desde que devidamente treinado para tal.

Atenciosamente,

Secretaria de Material e Logística
– auxiliada pelo setor de Gestão de Ativos de Microinformática